



# Prefeitura da Estância de São José dos Campos

PUBLICADA NO JORNAL

Jornal do Município

Nº. 17 de 12.12.1968

Estado de São Paulo

Em de

de 19

## DECRETO Nº 1172

de 2 de dezembro de 1968

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 1 311, de 30 de dezembro de 1966,

### D E C R E T A :

Artigo 1º - Os orçamentos para Ligações de Água obedecerão ao constante da tabela abaixo:

- |  |          |
|--|----------|
| I) - Ligações até 6 metros de comprimento.....         | Nº 13,50 |
| II) - Ligações de 7 a 9 metros de comprimento.....     | Nº 15,50 |
| III) - Ligações de 10 a 12 metros de comprimento.....  | Nº 18,00 |
| IV) - Ligações de 13 a 15 metros de comprimento.....   | Nº 20,00 |
| V) - Ligações de mais de 16 metros de comprimento..... | Nº 23,00 |

Artigo 2º - Quando houver reconstrução do calçamento esta será cobrada de acordo com a extensão da ligação, cobrando-se Nº 3,00 por metro.

Artigo 3º - Os orçamentos de esgotos obedecerão ao constante da tabela abaixo:

- |   |          |
|---|----------|
| I) - Vala de 6 metros de comprimento e até 3 metros de profundidade.....      | Nº 27,00 |
| II) - Vala de 6 metros de comprimento e de 3 a 5 metros de profundidade.....  | Nº 34,00 |
| III) - Vala de 6 metros de comprimento e de 5 a 7 metros de profundidade..... | Nº 48,00 |

IV) - Valas acima dessas metragens serão consideradas pelo comprimento das mesmas, tendo-se em vista, a respectiva profundidade.

Artigo 4º - Quando houver reconstrução do calçamento esta será cobrada de acordo com a extensão da vala, cobrando-se Nº 3,00 por metro.

Foto 3/32  
12/12/68



Prefeitura da Estância de São José dos Campos

Estado de São Paulo

fis. 2  
decr. 112

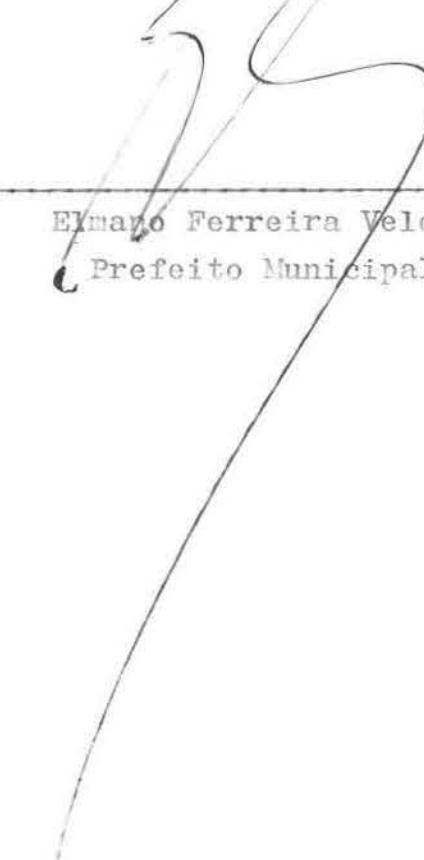
Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

de 19

Artigo 5º - Os preços estabelecidos neste decreto começarão a vigorar em 1º de janeiro de 1969.

Artigo 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos,  
2 de dezembro de 1968.

  
Elmano Ferreira Veloso  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Negócios Internos, aos dois dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e oito.

  
Darcy de Oliveira  
Diretor